

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 02.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Daniel Elias Garcia, matrícula JUCEB nº 21/757055-0, endereço eletrônico **www.danielgarcialeiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **16/04/2025 a partir das 10:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.detrان.ba.gov.br** e/ou **www.danielgarcialeiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Jacobina, Juazeiro, Porto Seguro e Simões Filho da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.danielgarcialeiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Jacobina	Rodovia Jacobina/Miguel Calmon BA131 s/n, Park Empresarial de Jacobina, Lote 02, Malhadinha, CEP nº 44.700-000, Jacobina-BA. Ao lado da Itaipava.	09/04 a 15/04/2025
Juazeiro	Rodovia BR 235, nº 1030, Jardim São Paulo, CEP nº 48.909-045, Juazeiro-BA.	09/04 a 15/04/2025
Porto Seguro	Rodovia BR 367, s/n, KM 32, CEP nº 45.810-000, Porto Seguro-BA. Ao lado da Giramix Concretos.	09/04 a 15/04/2025
Simões Filho	Avenida Eng. Elmo Serejo de Farias nº 3516, CIA I, CEP nº 43.700-000, Simões Filho-BA. Ao lado do posto de combustível Arena.	09/04 a 15/04/2025

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código

Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas

especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leiloado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos

realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, sistema TED pelo Banco do Brasil, Agência nº 3449-5, conta corrente nº 80001-5, favorecido Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob nº 910.192.149-53, sistema PIX (e-mail chave atendimento1@dgleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patiomais.com.br>, a partir do dia 09/05/2025, podendo ser remarçada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whats app). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 16/05 ao dia 29/05/2025, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patimais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 30 (trinta) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face a dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao

recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrان@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à

dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detran.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Daniel Elias Garcia, através dos números 0800-2787431 e (71) 99734-6592 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 22 de março de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I JACOBINA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DES ALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	NTU9288	95VCA4L59AM006032	DAFRA/SPEED 150	254233651	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	C7L9005445	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0002	JSI2007	9C2HB02109R027283	HONDA/POP100	158010132	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19027283	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0003	JQT8930	9C2JC30707R001434	HONDA/CG 125 FAN	901167690	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77001434	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0004	JOC6815	9C2JC30102R123895	HONDA/CG 125 TITAN KS	772810923	BA	AZUL	2001/2002	GASOLINA	JC30E12123895	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0005	S/1EMPLAC	9C2JC1801JR147671	HONDA/CG 125	N/I	N/I	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	1616452	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0006	JRU9009	9C6KE094080035588	YAMAHA/XTZ 125K	987552538	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	E386E-037344	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0007	S/1EMPLAC	9C2JC30708R664378	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78664378	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	NTT4337	9C2JC4110AR063644	HONDA/CG 125 FAN KS	250514559	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A063644	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0009	JRA7206	9C6KE092080168319	YAMAHA/YBR 125K	943143764	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	E382E-167214	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	NTN0266	9C2KD0520AR045419	HONDA/NXR150BROS MIX ES	224749366	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A045419	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0011	OKI8145	9C2JC4110AR717687	HONDA/CG 125 FAN KS	475978307	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A717687	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	NTP4107	9C2KC1550AR127237	HONDA/CG 150 FAN ESI	227943635	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A127237	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0013	JRP6737	9C2JC30708R659413	HONDA/CG 125 FAN	977807193	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78659413	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	NZA2445	9C2KC1670BR591921	HONDA/CG 150 FAN ESI	339469501	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E78591921	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0015	JQP8137	94J2XCCC77M017957	SUNDOWN/MAX 125 SED	937656070	BA	AZUL	2007/2007	GASOLINA	JCC7047925	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0016	JSH1521	9C2JC41109R063330	HONDA/CG 125 FAN KS	144609037	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19063330	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0017	S/1EMPLAC	96ZNE2125CM001669	IROS/ONE 125	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	157FMICM005521	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0018	JOI6189	9C2JC30102R127266	HONDA/CG 125 TITAN KS	778824110	BA	VERDE	2001/2002	GASOLINA	JC30E12127266	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0019	PJT3377	9C2KC2200G0R37291	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1077863761	BA	PRATA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G037291	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0020	NYP8F75	95VGF2J2ABM007683	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	300064748	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	C1H0012461	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0021	JMW0416	9C2JC250WWR198979	HONDA/CG 125 TITAN	703352792	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W198979	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0022	NZJ5625	9C2JC4110CR305028	HONDA/CG 125 FAN KS	391514156	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C305028	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0023	NZD7865	9C2KD0550BR045980	HONDA/NXR150 BROS ES	345522079	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5B045980	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0024	JPV2339	9C2KC08105R055913	HONDA/CG 150 TITAN KS	841924112	BA	AZUL	2004/2005	GASOLINA	KC08E15055913	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0025	JLY7539	9C2JC2501SR527307	HONDA/CG 125 TITAN	637233000	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS27307	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0026	JRS2401	9C2JC30708R704578	HONDA/CG 125 FAN	983176922	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78704578	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0027	JSI0379	9C2KC15109R024754	HONDA/CG 150 TITAN KS	147885221	BA	CINZA	2009/2009	GASOLINA	KC15E19024754	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0028	NYT4615	9C2HB0210BR422383	HONDA/POP100	323057950	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B422383	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0029	DHU1756	8AGSB19203R119095	I/GM CORSA CLASSIC	795946210	BA	CINZA	2002/2003	GASOLINA	7G5003281	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0030	JQF6093	9C2KC08206R825159	HONDA/CG 150 TITAN ESD	882549707	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	KC08E26825159	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0031	JMS4514	9C2JC1801LR549675	CG 125 - H	216512638	BA	PRATA	1990/1990	GASOLINA	2096887	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78780149		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	MG	AMARELA	2011/2012	GASOLINA	NC43E1C018961		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77135143		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78696068		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E28091797		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR150 BROS KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KD04E39000840		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	RENAULT/SANDERO AUT1016V	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	D4DH760Q118064		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/CHEVROLET AGILE LT	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	CSB507049		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.200,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	ES	CINZA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T006643		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ250 TENERE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	G395E-003637		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	SC	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	JB01E0G025140		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 DREAM	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	HA05E-W009615		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SC	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A047836		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1984/1984	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/PHOENIX 49CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00

0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1996/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CICLOMOTOR XY50Q JET 50 SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/ML 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1985/1985	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

JUAZEIRO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DES ALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0001	JSD9H27	94J1XFBH88M077051	SUNDOWN/WEB 100	132054485	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	JBH8101516	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0002	PKJ6093	9C2KC2210HR012527	HONDA/CG 160 TITAN EX	1113214543	BA	PRETA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1H012558	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0003	KIS8886	9BWZZZ11ZFP041846	VW/FUSCA 1600	175361088	BA	BRANCA	1985/1985	ALCOOL	N/I	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0004	JSN7190	9C2KC15309R018580	HONDA/CG 150 TITAN ESD	160665965	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	KC15E39018580	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0005	JON5904	94J2XDCA55M002783	SUNDOWN/MAX 125 SE	862101271	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	JCA5005649	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0006	NZF4865	9C6KE1520B0063261	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	359236545	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	E3G9E-063280	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0007	S/1EMPLAC	LXYXCBLO6D0516249	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	1P39FMBDA009899	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0008	S/1EMPLAC	93FSTJXB88M002873	KASINSKI/SOFT	N/I	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	9XABB002877	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0009	JSP6439	9C2KC15309R016399	HONDA/CG 150 TITAN ESD	165688106	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	KC15E39016399	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0010	PJN8772	9C6KE1950G0050813	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	1065402047	BA	VERMELHA	2015/2016	GASOLINA	E3L2E-062514	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0011	NYQ8868	9C6KE1220A0123437	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	308688988	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E-123455	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0012	S/1EMPLAC	9C2HB0210ER024858	HONDA/POP100	N/I	N/I	PRETA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E024858	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0013	PLG0207	9C2JB0100JR000744	HONDA/POP 110I	1167099971	BA	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	JB01E0J000726	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0014	KJU7A81	9BGRX48907G229763	GM/CELTA 4P SPIRIT	913179256	BA	CINZA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	N60011980	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0015	S/1EMPLAC	LXYXCDL01D0382942	I/SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	1P39FMBDA052800	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0016	QPD7I05	9BHBG51CAKP953764	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	1165765281	BA	PRATA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	F3LAJU019896	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0017	S/1EMPLAC	LXYXCBLO1C0210820	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA129144	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0018	JRQ2935	9C6KE091080059241	YAMAHA/YBR 125E	979096162	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	E381E-090058	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0019	PJQ4276	951AXKBE3F008499	TRAXX/JL50Q-9	1070685779	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	JL1P39FMB15T006216	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0020	NYK7973	9C2JC14110BR321695	HONDA/CG 125 FAN KS	274262096	BA	ROXA	2010/2011	GASOLINA	JC41E1B321695	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0021	JOF7020	9C2JC30202R138309	HONDA/CG 125 TITAN ES	793937531	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JC30E22138309	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0022	OUV2581	9C2HB0210ER419681	HONDA/POP100	596680937	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	HB02E1E419681	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0023	OGE1767	9C2KC1670DR517000	HONDA/CG 150 FAN ESI	568379870	BA	PRETA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D517000	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0024	NYQ5122	9C2JC4110BR331926	HONDA/CG 125 FAN KS	306322749	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B331926	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0025	JSQ4975	9C2NC4310AR028271	HONDA/CB 300R	168594080	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A028271	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0026	JQE6800	9CDNF41AJ4M009256	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	837801214	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	F401BR109256	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0027	JQN1781	9C2KC08204R023958	HONDA/CG 150 TITAN ESD	833218522	BA	VERDE	2004/2004	GASOLINA	KC08E24023958	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0028	JSM1212	94J2XSBK88M018824	SUNDOWN/HUNTER 100	157109534	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	JBBK8018140	SIM	CONSERVADO	R\$ 300,00
0029	OZG4819	9C6KG0650E0012676	YAMAHA/YS150 FAZER SED	1010023818	BA	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	G3B9E-036223	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0030	JNY0441	9BD17164G85089869	FIAT/PALIO FIRE FLEX	936432918	BA	VERDE	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*7781677*	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0031	JOM7451	9C2KD03307R043818	HONDA/NXR150 BROS ES	922505551	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KD03E37043818	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0032	NTW3430	95VCA4H8ABM005149	DAFRA/SPEED 150	258308117	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	C7HA004949	SIM	CONSERVADO	R\$ 350,00
0033	NYV8588	9C2JC4110BR736322	HONDA/CG 125 FAN KS	327954183	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B736322	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0034	S/1EMPLAC	9C2JC30213R655770	HONDA/CG 125 TITAN KS	N/I	N/I	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E23655770	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0035	OZV1J36	9C2KC1650FR015093	HONDA/CG 150 TITAN ESD	1038020350	BA	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5F015093	NÃO	CONSERVADO	R\$ 950,00
0036	JPW5035	9C2JC30707R173773	HONDA/CG 125 FAN	922960321	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77173773	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0037	JQN1083	9C2JD20204R047419	HONDA/NXR125 BROS ES	836950950	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	JC30E94047419	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0038	S/1EMPLAC	LWYMCA209D6002808	I/WUYANG WY48Q-2	1412145195	N/I	BRANCA	2012/2013	GASOLINA	WY139FMA12819205	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0039	JLD5534	9BFZZ54Z8R591653	FORD/ESCORT L	626882761	BA	DOURADA	1994/1994	GASOLINA	1769606	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0040	JSS4584	LB4NE10519C004239	I/YINXIANG IROS ONE	172162750	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	157FMI09004239	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0041	NZE7134	93FMRCFCB8M007812	KASINSKI/MIRAGE 150 50	350359113	BA	GRENA	2011/2011	GASOLINA	9CBFB007863	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0042	KVV2E98	9C2KC08108R044306	HONDA/CG 150 TITAN KS	950944440	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E18044306	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0043	S/1EMPLAC	9C2JC1801PRP18374	HONDA/CG 125 TODAY	N/I	N/I	AZUL	1993/1993	GASOLINA	JC18E4077735	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0044	OZS0445	9C2ND111F0R008625	HONDA/XRE 300	1031018970	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1F008625	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0045	JRF6159	9C2MC3500R033473	HONDA/CBX 250 TWISTER	956479936	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	MC35E-8033473	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0046	S/1EMPLAC	951BXKHE7CB001207	TRAXX/JL125-9	N/I	N/I	PRETA	2012/2012	GASOLINA	1P52FM12T001172	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0047	JRA3663	9C2HB02108R003284	HONDA/POP100	943480418	BA	AZUL	2007/2008	GASOLINA	HB02E18003284	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0048	S/1EMPLAC	9C2JA04108R028615	HONDA/BIZ 125 KS	N/I	N/I	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JA04E18028615	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0049	JRI6615	9BWAA05W79P001817	VW/GOL 1.0 GIV	964389258	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	CCP003733	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0050	OVD3589	9C2HB0210ER406897	HONDA/POP100	999457616	BA	AZUL	2013/2014	GASOLINA	HB02E1E406897	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0051	JSC3199	9C2JC41109R011478	HONDA/CG 125 FAN KS	127867830	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19011478	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0052	SIK8132	9C2KC2500PR109690	HONDA/CG 160 START	1357084231	BA	AZUL	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P109444	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0053	CWX3375	9BGSC08ZXWC654335	GM/CORSA WIND	704776715	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	BS0174413	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0054	NSQ3025	9BD27803MC7400418	FIAT/STRADA FIRE FLEX	329353713	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A20110276637	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0055	JQP6506	9C2JC30706R812211	HONDA/CG 125 FAN	877586764	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76812211	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0056	JPE8209	9C2KC08107R185706	HONDA/CG 150 TITAN KS	929975448	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17185706	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0057	NZE5719	9C2KD0550BR054510	HONDA/NXR150 BROS ES	350628548	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5B054510	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0058	GRE6418	9BD146067T5775312	FIAT/UNO MILLE IE	653205384	BA	FANTASIA	1996/1996	GASOLINA	4618039	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0059	S/1EMPLAC	LXYXCL02E0539139	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA102890	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0060	EXD5072	9C2NC4310BR255195	HONDA/CB 300R	327407786	BA	AZUL	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B255195	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0061	OKO9272	9C2HB0210CR031559	HONDA/POP100	486360539	BA	ROXA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C031559	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0062	HNK6386	9BD15802AB6467274	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	212419323	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	146E10119862747	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0063	S/1EMPLAC	951AXKBE0E005123	TRAXX/JL50Q-9	N/I	N/I	PRETA	2014/2014	GASOLINA	JL1P39FMB14T006860	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0064	S/1EMPLAC	951BXKBA3E002993	MOTO TRAXX/JL50Q-8	N/I	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	JL1P39FMB13T016028	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/KA FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	SMR89134377		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO ELX	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2000/2001	GASOLINA	5021468		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	178F3011*7157854*		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2008/2008	GASOLINA	A1C8002840		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/VOYAGE CL	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	1995/1995	ALCOOL	UPB035329		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18263777		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	PI	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JD17E11007932		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E551433		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16966992		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	PE	CINZA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A104660		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A520092		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2016/2017	GASOLINA	JB01E0H508623		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/BASHAN JONNY HYPE 50	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	139FMB11A27550		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0078	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2006/2007	GASOLINA	KC08E27003550		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0079	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CELTA 3 PORTAS	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2003/2003	GASOLINA	8N0000716		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0080	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/TI15 CRYPTON ED	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2011/2012	GASOLINA	E3F6E-029045		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0081	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA GL	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	1997/1998	GASOLINA	JC0046154		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0082	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	E3G8E-035691		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0083	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2009/2009	GASOLINA	A1A9000611		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0084	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2009	GASOLINA	A1C9004741		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0085	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JCD6024749		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0086	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B584337		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0087	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	MC35E-7028234		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0088	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16801850		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0089	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/LONCIN ITALIKA XT50	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	LC139FMBLQ118771		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0090	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JB18105800		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0091	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3D1E-104531		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0092	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA119935		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0093	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	2000/2000	GASOLINA	AFR357498		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0094	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15868950		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0095	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2006/2006	GASOLINA	E382E-050177		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0096	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	DF	PRETA	1991/1991	GASOLINA	2147392		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0097	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	CE	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KD02E35002880		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0098	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	PI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E-138931		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0099	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A077540		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0100	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1994/1995	GASOLINA	JC25E-RS06955		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0101	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SC	VERDE	2000/2000	GASOLINA	HA07E-Y047327		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0102	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-163882		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 700,00
0103	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	PE	AMARELA	2006/2007	GASOLINA	MC35E-7026691		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0104	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19031899		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0105	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA100161		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0106	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SSA4486		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0107	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2010	GASOLINA	KC15E5A035722		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0108	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	E3G9E-131764		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0109	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR125 BROS KS	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	JC30E85002582		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0110	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	2013/2014	GASOLINA	E3L4E-020985		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0111	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JD23E2E014843		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0112	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19528875		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0113	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1993/1993	GASOLINA	JC18E4078625		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0114	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	QFJA88135889		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0115	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	CE	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5C525339		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0116	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	PI	AZUL	2009/2009	GASOLINA	E3D1E-058475		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0117	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C478461		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0118	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/HUNTER 100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	JBBL8021570		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0119	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	PE	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78142360		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0120	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JBA8081428		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 70,00
0121	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	BA	ROXA	2002/2002	GASOLINA	E308E-055605		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0122	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	PE	ROXA	2002/2002	GASOLINA	E308E-057537		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0123	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMAD072293		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0124	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA068873		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0125	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/BASHAN JOY 50 - BASHAN	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2011/2012	GASOLINA	139FMB12A66768		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0126	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/MONZA SL/E 2.0	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1987/1988	ALCOOL	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0127	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	VERDE	1998/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0128	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CHEVETTE L	SUPRIMIDO	PE	PRATA	1993/1993	ALCOOL	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0129	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
0130	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAI 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0131	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CHEVETTE	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1985/1985	ALCOOL	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
0132	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY 49 CC JET	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0133	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	AZUL	1997/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0134	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 70,00
0135	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1993/1993	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0136	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	KASINSKI/COMET 150 70	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0137	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HIPE JONNY 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00

0138	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/LONCIN ITALIKA XTS 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0139	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0140	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0141	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0142	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	/HONDA CG 125 FAN	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0143	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/ SHINERAY PHOENIX XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0144	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	49C JET-SHINERAY	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0145	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0146	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	/HONDA CG 125 FAN	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0147	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0148	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0149	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IMP/PEUGEOT 106 XN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1995/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0150	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/LONCIN ITALIKA ST50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0151	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/LONCIN ITALIKA XT50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0152	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY PHOENIX XY50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0153	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	/HONDA CG 125 FAN	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0154	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0155	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0156	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/ESCORT L	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1990/1990	ALCOOL	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0157	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	PE	PRATA	1994/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

PORTO SEGURO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIAENÇÃ O	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	PLJ9J57	9C2JC4830KR002724	HONDA/BIZ 125	1173888133	BA	BRANCA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3K002811	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0002	JMO9526	9C2KC08206R831570	HONDA/CG 150 TITAN ESD	888750765	BA	AMARELA	2006/2006	GASOLINA	KC08E26831570	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	NZC6258	9C2KD0540BR121650	HONDA/NXR150 BROS ESD	344936724	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4B121650	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0004	JSC0573	9C2MD34008R039976	HONDA/XR 250 TORNADO	129649171	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MD34E-8039976	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0005	NYW9723	9C2KD0550BR018889	HONDA/NXR150 BROS ES	329889664	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5B018889	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0006	NZV9303	9C2JC41109R009245	HONDA/CG 125 FAN KS	466340060	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	JC41E19009245	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	JSJ0174	9C2KD04109R011078	HONDA/NXR150 BROS ESD	150119623	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	KD04E19011078	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0008	JPU0231	9C2JC30705R802091	HONDA/CG 125 FAN	867330805	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75802091	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0009	JRG2057	9C2JC30708R554292	HONDA/CG 125 FAN	958699496	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78554292	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0010	PLO7E44	9C2JB0100KR113131	HONDA/POP 110I	1184578467	BA	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K113049	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0011	JQJ4583	9C2HA07105R036567	HONDA/C100 BIZ ES	851710450	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	HA07E15036567	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0012	NTD3665	9C2JC4120AR059775	HONDA/CG 125 FAN ES	197159117	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A059775	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0013	JPY5338	9BD19250R73063405	FIAT/STILO SPORTING FLEX	941062686	BA	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	J1*0320721*	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0014	JRE5735	9CDNF41LJ8M128102	JTA/SUZUKI EN125 YES	953744663	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	F466BR229229	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	JRR4896	9C2JC30708R211556	HONDA/CG 125 FAN	982510314	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78211556	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0016	JLL4721	9C2JC30705R027616	HONDA/CG 125 FAN	854936440	BA	AMARELA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75027616	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0017	NYV3457	9C2JC4120BR715947	HONDA/CG 125 FAN ES	327818530	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B715947	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0018	JRK9490	9BGRZ48909G126172	GM/CELTA 4P LIFE	965674487	BA	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	Q40058772	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0019	PJV7395	9C2KC2210GR031416	HONDA/CG 160 TITAN EX	1082111535	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1G031440	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0020	PJZ2213	9C2KC2210GR506619	HONDA/CG 160 TITAN EX	1091418699	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1G506623	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*8467247*		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E29025824		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78780299		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	RJ	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E23641090		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	RJ	BRANCA	2011/2012	GASOLINA	NC43E1C018640		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XT 600 E	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1997/1997	GASOLINA	4MW013241		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	SUPRIMIDO	SP	BEGE	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	NAA343152		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	NAC070835		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	HA07E-4005168		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAYUN DITALLY 1 BASHAN JOY 50	SUPRIMIDO	N/I	AMARELA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2005/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ESD	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2014/2014	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/ SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DITALLY JOY PLUS	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/BASHAN JOY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO FIRE	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	TRAXX SKY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2018/2018	DIESEL	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00

SIMÕES FILHO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DES ALIENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0001	JPV6322	9BGSN19X05B236184	GM/CLASSIC SPIRIT	853558752	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	A10023388	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0002	NYW2337	LKHPC2C3G3BAL82225	I/HAFEI RUIYI PICKUP CD	330931989	BA	PRATA	2010/2011	GASOLINA	0008412-3HU6	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0003	JSP2588	9BGRZ0810AG182488	GM/CELTA 2P LIFE	165681985	BA	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	590100444	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0004	JQN6293	9BFZF10B278026629	FORD/FIESTA	889454744	BA	PRATA	2006/2007	GASOLINA	CAJA78026629	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	JPP8379	93XHNK3404C435259	MMC/L200 4X4 GLS	830404007	BA	PRETA	2004/2004	DIESEL	4D56KR8771	NÃO	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0006	JPQ8990	8AFDZZFFC4J368951	I/FORD FOCUS 1.6L FC	836632982	BA	PRATA	2004/2004	GASOLINA	4J368951	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0007	OUQ0674	9BD17164LE5894626	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	579783448	BA	PRETA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	310A10111685233	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0008	NTR6609	9BWDA05U6BT079045	VW/VOYAGE 1.0	233381422	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN581255	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0009	JRT3618	9C2HB02108R063171	HONDA/POP100	985788968	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18063171	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0010	NYO6564	9C6KE1000B0047474	YAMAHA/NEO AT115	284996149	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	E3E2E-010870	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0011	OKO2042	9C2JC4110DR753786	HONDA/CG 125 FAN KS	488352983	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	JC41E1D753786	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0012	JSR2453	9C2JC41109R052407	HONDA/CG 125 FAN KS	171528492	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19052407	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0013	NTD4565	9C6KE1210A0037223	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	201041324	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	E3C9E-037186	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0014	KGH2070	9C6KE122090009716	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	986870765	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3D1E010429	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	JRO6900	9CDNF41AJ8M060515	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	976635909	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	F401BR166511	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
0016	JRI3089	9BGXH68608C180951	GM/CORSA HATCH MAXX	963342967	BA	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	H80043174	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0017	ARP5095	9BD15802AA6331293	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	158165365	BA	BRANCA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	146E10118987567	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0018	RPB2J82	9C6RG3160N0023053	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1293876183	BA	VERMELHA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-151948	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0019	OZS7805	1C4NICA2FD115440	I/JEEP COMPASS SPORT2.0L	1030189380	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	FD115440	NÃO	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
0020	JNR0112	9BGS08ZWWB620336	GM/CORSA WIND	696996430	BA	VERDE	1998/1998	GASOLINA	BS0131829	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0021	RPP3J48	9C6SEB520P0047329	YAMAHA/NEO 125	1334540559	BA	PRETA	2022/2023	GASOLINA	E3V2E-072132	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0022	QMG6J64	9C2ND1120KR202452	HONDA/XRE 300 ABS	1192614906	BA	VERMELHA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	ND11E2K202479	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0023	JSX3395	9C6KE1000A0040077	YAMAHA/NEO AT115	192427962	BA	PRATA	2009/2010	GASOLINA	E3E2E-003304	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0024	JPE1655	8FAZZFHA1J177350	I/FORD FOCUS 1.8L HA	748626085	BA	PRATA	2000/2001	GASOLINA	1J177350	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0025	OZR7961	9BWA45U4FP129224	VW/GOL TL MB S	1027977569	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	CPB644590	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0026	PJU2438	LXYXCBL05F0231609	I/SHINERAY XY 50 Q	1079640140	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMFA040471	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0027	NZS4603	9BFZF55PXC8324075	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	459821512	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	QF9AC8324075	NÃO	CONSERVADO	R\$ 3.000,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

0028	PLI9261	9C2KC2500JR109170	HONDA/CG 160 START	1171228977	BA	VERMELHA	2017/2018	GASOLINA	KC25E0J109222	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0029	JPN0414	93YCB0Y054J425061	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	807698547	BA	CINZA	2003/2004	GASOLINA	D7DC760Q01176 2	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0030	JSN1508	9BD17202LA3518959	FIAT/SIENA EL FLEX	160429528	BA	BRANCA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*8999 872*	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0031	JPK9195	8AD2A7LZ92W026376	I/PEUGEOT 206 SELECTION	790600161	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	10TR010038340	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0032	JLQ6686	9BFZF10A988125442	FORD/FIESTA FLEX	929176707	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	SMJA88125442	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0033	OZQ0H73	9BWAG4127FT563969	VW/UP CROSS SA	1026307586	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	CSE067683	NÃO	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0034	OKV0781	8AD2MKFWXD053133	I/PEUGEOT 207HB XR	501792040	BA	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0219783	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0035	JSC8204	9C2MC35008R118163	HONDA/CBX 250 TWISTER	129553263	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8118163	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0036	NZF7E65	9362LKFWXC028438	PEUGEOT/207HB XR	353078980	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0177550	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0037	OOUW6861	9C2JC4110ER403905	HONDA/CG 125 FAN KS	597966770	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	JC41E1E403905	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0038	NTJ0H06	9C2NC4310AR077797	HONDA/CB 300R	210589485	BA	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	NC43E1A077797	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0039	NZN8492	9C2KC1650CR501580	HONDA/CG 150 TITAN ESD	429961227	BA	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5C501580	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0040	OKQ2477	95VGF4A2CDM000441	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	491320434	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	C1L1044348	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0041	NYQ1810	9C2JC4120BR527319	HONDA/CG 125 FAN ES	307899144	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	JC41E2B527319	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0042	JMY5361	9C2KC08107R090933	HONDA/CG 150 TITAN KS	907670334	BA	LARANJA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17090933	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0043	JQI5B09	9C2KC08106R001171	HONDA/CG 150 TITAN KS	861862511	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16001171	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0044	DCX5F25	8FAZZFHA1J175548	I/FORD FOCUS 1.8L HA	752974394	BA	PRATA	2000/2001	GASOLINA	1J175548	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0045	JX8495	9C6KE1000A0038705	YAMAHA/NEO AT115	193989840	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	E3E2E-002125	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0046	PGA1C39	8AD2MKFWXC080335	I/PEUGEOT 207HB XR	482881330	BA	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0188360	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0047	NY7234	9C2KC1650BR536507	HONDA/CG 150 TITAN ESD	335365426	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B536507	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0048	S/1EMPLAC	99HJT2050H5001838	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	1P39FMAFA1012 78	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0049	S/1EMPLAC	95VJK6J2EFM006197	DAFRA/ZIG 50	N/I	N/I	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	J4JEM06291	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0050	DLC2A92	9BGRD48X03G191044	GM/CELTA 5 PORTAS	804425620	BA	PRETA	2003/2003	GASOLINA	7N0007547	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0051	JPL9285	8AD2A7LZ93W017021	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	797845720	BA	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	10TR010004574 9	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0052	NTG4286	9BGRX48F0AG317663	GM/CELTA 4P SPIRIT	203004930	BA	PRATA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	NAB051762	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0053	NTG9A64	9C2KD0520AR025952	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	204742366	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A025952	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0054	S/1EMPLAC	99HJT1050H5000612	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	PRETA	2017/2027	GASOLINA	WY139FMA1526 3943	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0055	JRS7J98	9C2JC30708R708584	HONDA/CG 125 FAN	983642915	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78708584	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0056	JSN6535	93YBSR7AHAJ294913	RENAULT/SANDERO EXP 16	163536392	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	K7MJ174Q05476 0	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0057	JQT0F22	9BGRZ08907G159170	GM/CELTA 2P LIFE	898239370	BA	AZUL	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	K70039094	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0058	RDA1C36	9C2ND1120MR002638	HONDA/XRE 300 ABS	1254482560	BA	PRATA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	ND11E2M00263 9	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/CITROEN C4 PALLAS20EXP	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	10LH5D1682449		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2010/2011	GASOLINA	F4D5-BR391721		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/FORD FIESTA STREET	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	C4E2M114489		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	QF9AB8674295		SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	RENAULT/SANDERO EXP1016V	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/SAVEIRO 1.6 CE	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1991/1991	GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PUNTO ELX 1.4	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVIVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00

0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/STRADA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/FIAT SIENA EL FLEX	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SINERAY 50CC	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2007/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL		SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00